

ATA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO E ADMINISTRATIVO DA ACFOR

Data: 29/08/2024

Hora: 10:00h

Local: Sala do Ciclomonitoramento da ACFor

Pauta: Agenda Regulatória;

Atualização das Resoluções

Aos (29) vinte e nove dias, do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:00h, na sala do Ciclomonitoramento da **ACFor - Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental**, situada à Avenida Antônio Sales, 1885, 1º andar, Dionísio Torres, Fortaleza, capital do Estado do Ceará, reuniram-se os seguintes representantes: Conselheiro Presidente: **Paulo Henrique Lustosa**; Conselheiro: **Albert Brasil Gradvohl**; Diretor Executivo: **Rodrigo Damasceno Lins**; Diretor Administrativo-Financeiro: **Sérgio de Andrade Moraes**; Diretor de Saneamento: **Aloísio Costa Maia**; Diretora de Resíduos Sólidos: **Valéria Gomes Rocha Bezerra de Menezes**; Ouvidor: **Antônio César de Lima**; Procuradoria Jurídica: **Monique Maria Guimarães Unias**; Coordenadora da Assessoria de Planejamento Institucional: **Olívia Teles Linhares Araújo**; Analista: **Raquel Rodrigues dos Santos**; e Secretária: **Simone Alves de Lima**.

Iniciados os trabalhos, foi apresentada aos presentes a reunião, passando-se à discussão do relatado a seguir:

1. Inicialmente, o Conselheiro Presidente abriu a reunião, informando não haver pauta para deliberação, e em seguida, deu ciência de que as Resoluções que tratam dos procedimentos, se encontram prontas para Audiência Pública, junto com a Agenda Regulatória, que se encontra na mesma fase. Citou, também, as Resoluções temáticas: Água, Esgoto, Drenagem e Resíduos Sólidos. Na oportunidade, consultou o Diretor Executivo, se o mesmo se informou junto à Assessoria de Comunicação do Paço Municipal, se é possível colocar no ar as referidas Consultas Públicas, e o mesmo informou que sim, porém, considerando, que poderá ocorrer um atraso por conta do período eleitoral.

2. Na ocasião, informou também, que esteve reunido com a Articuladora / Engenheira, Eunice Loiola Gonçalves Lima, tratando especificamente da Resolução de Drenagem, de Manejo de Água Pluvial, e ao tempo, informou que pesquisou junto ao site da Agência Nacional de Águas e Saneamento Ambiental – ANA. Acrescentou que as Diretrizes para a Regulação de Serviços de Drenagem e Manejo de Água Pluvial e Urbana da ANA, ainda não saíram, sugerindo assim aguardar para então construir uma Resolução na execução dos serviços.

Ainda se tratando de Resolução, o Conselheiro Presidente perguntou a Diretora de Resíduos Sólidos acerca da Resolução específica de Resíduos Sólidos. Em resposta, a mesma informou que se encontra na fase das penalidades, que esteve reunida com o Grupo de Trabalho e na ocasião sugeriu intensificar, o número de reuniões para dar celeridade ao processo de conclusão. O Conselheiro Presidente pontuou acerca do Contrato, no qual prevê: limites máximos e mínimos da aplicação da multa, e demais penalidades, observando que a Dosimetria aplicada na Água e Esgoto, se aplicam a qualquer que seja o prestador de serviço (seja a Concessionária ou um outro prestador).

3. Dando sequência, o Diretor de Saneamento, discorreu acerca da Resolução de Nº02, que trata das práticas e dos procedimentos contratuais a qual já se encontra concluída. A seguir, o Conselheiro Presidente, fez observação à Diretora de Resíduos Sólidos e à Coordenadora de Assessoria de Assuntos Institucionais, solicitando que por ocasião da análise da Resolução que trata de Obras que seja observada a importância de se adotar um procedimento padrão, para aqueles que tem contrato de concessão e que tem obras no seu planejamento.
4. O Diretor de Saneamento, informou que com relação a Resolução Nº07, a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, está envolvida na operação com o Conselho Coordenador de Obras - CCO. Questiona ainda sobre a Resolução Nº05 que deverá tratar das sanções aplicáveis às empresas terceirizadas, porquanto ainda não foi determinada a devida dosimetria. O Conselheiro Presidente argumentou que a construção da resolução deve se pautar pelo nível das sanções aplicáveis sem, no entanto se prender neste momento à dosimetria, tratando tão somente dos níveis das penas (leve, média, grave, etc). Adiantou que, na prática já tem as sanções determinadas para CAGECE e, em se tratando das Terceirizadas, PPP'S, pode a ACFOR efetuar o cálculo das multas levando em conta o faturamento mensal declarado



contratualmente. Ademais, o Conselheiro Presidente, informou que do Contrato da PPP, consta a receita projetada, podendo-se assim efetuar o cálculo das prováveis multas. Informou também o Diretor de Saneamento, que enviou uma C.I. para a Procuradoria Jurídica, solicitando orientação de como proceder a respeito da Dosimetria (Apuração do Valor) acrescentando que em reunião com Grupo de Trabalho, cogitou-se fazer até duas Resoluções (uma diretamente com a CAGECE, e outra para as Terceirizadas / PPP'S). Em resposta ao questionamento, o Conselheiro Presidente sugeriu que a aplicação das mesmas penas usadas para CAGECE deveriam ser seguidas, da mesma forma, para as outras empresas prestadoras de serviço, com a diferença de que, no caso das prestadoras de serviço, tais sanções poderão ser agravadas no caso de reincidência do fato gerador. Solicitou celeridade no processo, e da possibilidade de finalizar o ano com todas as Resoluções aprovadas.

5. O Diretor Executivo e a técnica Raquel Rodrigues, trouxeram ao conhecimento de todos, que foi recebido a Minuta do Edital do Concurso da ACFor, e que surgiu uma dúvida, com relação a dois (2) cargos: Analista de Regulação e Auditor, ambos com exigência de nível superior para os candidatos. Porém, no caso do cargo de Auditor é necessária a formação em Auditoria e Controladoria. O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH, responsável pelo certame, questionou se não seria pertinente, realizar uma prova diferente para o Cargo de Auditor, com algumas questões específicas de Controladoria, considerando que o conteúdo programático já é distinto e poderá onerar o Concurso. O Conselho deliberou pela não realização de uma segunda prova, mas pela sugestão de adotar mecanismos que ponderasse de forma distinta os resultados das provas dos candidatos em função do cargo pretendido. Diante de tal deliberação, o Conselheiro Presidente, recomendou que se fizesse consulta junto ao IMPARH, a fim de ver a possibilidade de ao invés de se realizar provas específicas, dar um peso diferente aos blocos, ou seja, de acordo com os cargos, mas mantendo uma mesma e única prova.
6. Por fim, o Ouvidor trouxe ao conhecimento de todos, que a CAGECE, está informando aos usuários que possui processos administrativos na ACFor, liquidar o débito ou terão os serviços suspensos. Como encaminhamento, o Conselheiro Presidente sugere consultar o Procurador Jurídico, e empós, juntar todos os processos existentes, instruir em um processo único e abrir uma denúncia junto ao Ministério Público Estadual.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que, depois de conferida e achada conforme, vai subscrita por todos os participantes abaixo relacionados.

Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Conselheiro Presidente – **Paulo Henrique Lustosa**

Conselheiro – **Albert Brasil Gradvohl**

Diretor Executivo – **Rodrigo Damasceno Lins**

Diretor Administrativo- Financeiro – **Sérgio Andrade de Moraes**

Diretor de Saneamento – **Aloísio Costa Maia**

Diretora de Resíduos Sólidos – **Valéria Gomes Rocha Bezerra de Menezes**

Coordenadora de Assessoria de Planejamento - **Olívia Teles Linhares Araújo**

Ouvidor – **Antônio César de Lima**

Procuradoria Jurídica: **Monique Maria Guimarães Unias**



ACFOR
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL



Fortaleza
PREFEITURA

Analista – Raquel Rodrigues dos Santos

Secretária – Simone Alves De Lima



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZTUX2I8M

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3665077 e código ZTUX2I8M

ASSINADO POR:

Assinado por: SIMONE ALVES DE LIMA em 05/09/2024

Assinado por: PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA em 05/09/2024

Assinado por: ALOISIO COSTA MAIA em 06/09/2024

Assinado por: SERGIO DE ANDRADE MORAES em 06/09/2024

Assinado por: VALERIA GOMES ROCHA BEZERRA DE MENEZES em 06/09/2024

Assinado por: RODRIGO DAMASCENO LINS em 06/09/2024

Assinado por: ANTONIO CESAR DE LIMA em 06/09/2024

Assinado por: OLIVIA TELES LINHARES ARAUJO em 09/09/2024

Assinado por: RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS em 09/09/2024

Assinado por: ALBERT BRASIL GRADVOHL em 09/09/2024